

Portaria nº 065, de 02 de maio de 2023.

“Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora Anatércia Couto Moraes”.

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2023007388,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria à servidora, **ANATÉRCIA COUTO MORAIS, CPF 364.905.631-34, matrícula 04, no cargo de Auxiliar Legislativo, classe/referência B-18**, do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia GO, lotada na **Câmara Municipal de Luziânia**.

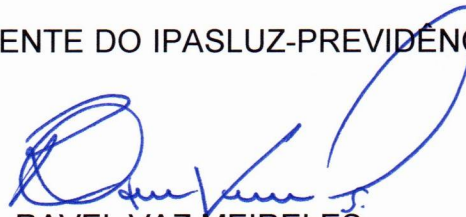
Art. 2º- Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R\$ 54.951,72 (cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos), com proventos mensais de **R\$ 4.579,31 (quatro mil, quinhentos setenta e nove reais e trinta e um centavos)**, com fundamento no art. 47, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentada conforme dispositivo do art. 6º, da EC 41/2003, assim discriminados:

Composição do provento	Valor
Vencimento	R\$ 3.202,31
Quinquênio 3 x 5%	R\$ 480,35
Quinquênio adquirido 4 x 7%	R\$ 896,65
Total	R\$ 4.579,31

Art. 3º- Será devido à aposentada o **reajustamento da aposentadoria, segundo a regra da paridade** prevista no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, regulamentada em face do dispositivo do art. 7º, da EC 41/2003.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2023.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente